



PROJETO DE LEI N.º 036/2024

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote de terras urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação o lote de terras urbano nº 1-B (um - B), da Quadra nº 1 (um), do Loteamento Recanto, do município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com a área de 50,98m² (cinquenta metros e noventa e oito decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 55.932, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de P & M Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.629.918/0001-37, com sede no município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei, será incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos para fins de instalação de super poste para iluminação pública.

Art. 2º Autoriza, como forma de contrapartida do Município, o ressarcimento do valor de R\$ 601,21 (seiscentos e um reais e vinte e um centavos) referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativos aos anos de 2022, 2023 e 2024.

Art. 3º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 036/2024

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa autorizar o Poder Executivo Municipal, a receber em doação o lote de terras urbano nº 1-B (um - B), da Quadra nº 01 (um), do Loteamento Recanto, do município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com a área de 50,98 (cinquenta metros e noventa e oito décimos quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 55.932, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de P & M Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.629.918/0001-37, com sede no município de Dois Vizinhos.

Salienta-se que a presente doação será no intuito de proceder a implantação de um super poste para iluminação pública, melhorando significativamente a visibilidade e a sensação de segurança nas áreas circundantes.

A iniciativa de cancelar ou restituir os valores do IPTU vinculados ao lote doado é a contrapartida do Município, uma medida de reconhecimento e incentivo pela contribuição para o desenvolvimento e o progresso do nosso município.

Pelo exposto, ante o interesse público devidamente justificado, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 05 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito